



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 3.975, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Aprova o Curso de Especialização em Farmácia
Magistral, versão II.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 31.03.2010, e em conformidade com os autos do Processo n. 011471/2009-UFGA, procedentes do Instituto de Ciências da Saúde, promulga a seguinte

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica aprovada a oferta do Curso de Especialização em Farmácia Magistral, versão II, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde, a ser realizado no período de 24.05.2010 a 30.05.2011, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 31 de março de 2010.

CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão